



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 808/77

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA, PARA EXECUÇÃO
DO PROJETO PROMUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aprovado em todos os seus termos o Convênio celebrado em 19- 04- 77, entre a Secretaria de Estado da Educação e esta Prefeitura para a execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal" - PROMUNICÍPIO.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de junho de 1.977


João Veloso dos Santos

Prefeito Municipal



Hélio Hilton de Resende
Secretário